



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 52/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023

EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC Nº 123/2006, DE 14/12/2006 QUE SE ENQUADRE NA RECEITA DE ME E EPP, LC Nº 147/2014, DE 07/08/2014, ART 48, I E LC Nº 155/2016, DE 27/10/2016.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 52/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS/SERIGRÁFICOS DIVERSOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS VINCULADAS/RESPONSÁVEIS: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS NºS 10.520/2002 E 8.666/93

ORÇAMENTO: SIGILOSO

IVALDO DALLA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO/RS, torna público para o conhecimento dos interessados que instaurou Processo de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, com a finalidade de receber propostas e documentação, com o objetivo supracitado, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e do Decreto Municipal nº 06, de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, por meio da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeada por Portaria Municipal, no local, data e horário a seguir determinados:

1. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO:

A abertura dos envelopes se dará, em sessão pública, na data, local e horário abaixo indicado:

LOCAL	DATA	HORÁRIO
Sala de Licitações-Centro Administrativo Municipal-Nova Bassano,RS	11/09/2023	9h

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

Poderão participar da licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Nova Bassano/RS.

3. DO OBJETO LICITADO:

Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS/SERIGRÁFICOS DIVERSOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme as seguintes características mínimas e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	ADESIVO "BRASÃO + SECRETARIA DA AGRICULTURA" EM VINIL ADESIVO RITRAM IMPRESSO EM 1440 DPIS COM RECORTE ELETRÔNICO DE BORDA. DIMENSÕES 41 X 37,5	UND	12,0000
2	ADESIVO "BRASÃO+SECRETARIA DA EDUCAÇÃO" EM VINIL ADESIVO RITRAM IMPRESSO EM 1440 DPIS COM RECORTE ELETRÔNICO DE BORDA. DIMENSÕES 41 X 37,5	UND	12,0000
3	ADESIVO "BRASÃO+SECRETARIA DA SAÚDE" EM VINIL ADESIVO RITRAM IMPRESSO EM 1440 DPIS, COM RECORTE ELETRÔNICO DE BORDA. DIMENSÕES 41X37,5 CM.	UND	20,0000
4	ADESIVO "BRASÃO + SECRETARIA DE OBRAS" EM VINIL ADESIVO RITRAM IMPRESSO EM 1440 DPIS COM RECORTE ELETRÔNICO DE BORDA. DIMENSÕES 41 X 37,5	UND	20,0000
5	ADESIVO EM VINIL, COM LEGENDAS EM IMPRESSÃO DIGITAL/RECORTE ELETRÔNICO. DIMENSÃO DE 60 X 40 CM. CONFORME LAYOUT A SER ENVIADO. ACOMPANHADO DE PLACA INFORMATIVA EM ACRÍLICO DE	UND	15,0000



	MESMAS DIMENSÕES E COM ESPESSURA DE 4MM.		
6	BANNER 1,00X1,50 METROS - PERSONALIZADO; - EM LONA - IMPRESSÃO EM CORES NA FRENTE - COM BARRA/BASTÕES, CORDÃO E TRIPÉ (SUPORTE COM REGULAGEM E ALTURA MÍNIMA 2 GARRAS, AJUSTÁVEL ATÉ MÍNIMO DE 1,80M) - LAYOUT PARA APROVAÇÃO - COM LOGO DO CRAS.	UND	1,0000
7	BANNER EM LONA, COM LEGENDAS IMPRESSAS EM 1200 DPIS. DIMENSÕES: 90X120CM. ACABAMENTO COM BASTÕES E CORDA. 04 ILHÓSES NOS CANTOS. COM PORTA-BANNER COMPATÍVEL COM O TAMANHO DO BANNER INCLUSO.	UND	14,0000
8	BLOCO AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA EM TRÊS VIAS CARBONADAS, TAMANHO FOLHA A4, GRAMATURA 75G/M², 50 UNIDADES CADA BLOCO.	UND	2,0000
9	BLOCO DE AGENDAMENTO TAMANHO 100MMX100MM, GRAMATURA 75G/M², IMPRESSÃO EM PB, FRENTE, BLOCOS COM 50 UNIDADES, CONFORME MODELO EM ANEXO.	BLC	1.800,0000
10	BLOCO DE AVISO DE VISITA TAMANHO 160MMX100MM, GRAMATURA 75G/M², IMPRESSÃO EM PB, FRENTE, BLOCOS COM 50 UNIDADES, CARBONADA COM 2 VIAS EM FOLHA COLORIDA, CONFORME MODELO EM ANEXO.	BLC	120,0000
11	BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS TAMANHO A4 210MMX297MM, GRAMATURA 75G/M², IMPRESSÃO EM PB, FRENTE E VERSO, BLOCOS COM 50 UNIDADES, CONFORME MODELO EM ANEXO.	BLC	100,0000
12	BLOCO DE FOLHAS PARA CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS TAMANHO A4 210MMX297MM, GRAMATURA 75G/M², IMPRESSÃO EM PB, FRENTE E VERSO, BLOCOS COM 50 UNIDADES, CONFORME MODELO EM ANEXO.	BLC	100,0000
13	BLOCO TERMO DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO EM TRÊS VIAS CARBONADAS, TAMANHO FOLHA A4, GRAMATURA 75G/M², 50 UNIDADES CADA BLOCO.	UND	2,0000
14	BLOCO TERMO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR, EM TRÊS VIAS CARBONADAS, TAMANHO FOLHA A4, GRAMATURA 75G/M², 50 UNIDADES CADA BLOCO.	UND	2,0000
15	BLOCO TERMO DE INUTILIZAÇÃO IMEDIATA PRODUTOS VERSO, EM TRÊS VIAS CARBONADAS, TAMANHO FOLHA A4, GRAMATURA 75G/M², 50 UNIDADES CADA BLOCO.	UND	2,0000
16	CALENDÁRIO DE MESA. BASE REVESTIMENTO: 18X 49CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150G. PROVA DE CORES. Nº DE PROVA:1; MIOLO: 26 PÁGINAS, 16X15CM, 4 CORES, TINTA ESCALA E VERNIZ BRILHO BASE D' ÁGUA F/V EM PAPEL COUCHÊ BRILHO: 210G, PROVA DE CORES, Nº DE PROVAS:1 GUARDA: 45X14, EM IMPRESSÃO EM CAPA DURA 1.5. REFILADO, FURADO, CAPA DURA, FURADO, CALENDÁRIO, INTERCALADO (MIOLO, MIOLO), EMBALADO, QT. POR PACOTE 20, ENCADERNAÇÃO WIRE-O 3/8, COR BRANCO, COM LAMINAÇÃO BOPP FOSCAM, NRO LADOS 1 (BASE REVESTIMENTO). ARTE INCLUSA.	UN	3.500,0000
17	CALENDÁRIO, NA FORMA DE IMÃ DE GELADEIRA, COM BASE E ARTE A) MODELO DA BASE/SUPORTE CARTÃO: FORMATO VERTICAL, EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300G, DIMENSÕES DE 10CM DE LARGURA X 15CM ALTURA, COR: 4X0 (IMPRESSÃO SOMENTE NA FRENTE), TINTA ESCALA. ARTE PERSONALIZADA: NA PARTE SUPERIOR IDENTIFICAÇÃO COM O LOGO DO CRAS E TELEFONE, NA PARTE INFERIOR O ENDEREÇO DO CRAS BRASÃO DO MUNICÍPIO NO CANTO INFERIOR DIREITO. NO MEIO, A FIXAÇÃO DO CALENDÁRIO PERSONALIZADO. FUNDO: EM COR AZUL IDENTIFICADORA DO CRAS. IMÃ: NO VERSO, IMANTADO COM MANTA MAGNÉTICA DE 3 MM, PARCIAL NA FORMA DE 2 FAIXAS/2 PEDAÇOS DE MANTA (UMA NA PARTE SUPERIOR E OUTRA NA INFERIOR NA HORIZONTAL), NO TAMANHO DE 8 X 1,5 CM CADA. B) MODELO DO CALENDÁRIO/ BLOCO: CALENDÁRIO MENSAL DO ANO DE 2024, DE JANEIRO A DEZEMBRO, EM FOLHINHAS DESCARTÁVEIS MÊS A MÊS (12 FOLHAS), DIMENSÕES DE 8X8, SENDO UM BLOCO DE CALENDÁRIO, PAPEL SULFITE 75G, 2X0 CORES: PRETO E AZUL, COM FUNDO BRANCO, TINTA ESCALA, COM ACABAMENTO INCLUSO DE CORTE RETO, FIXADO NO CARTÃO BASE COM GRAMPO E COLA. A COLA DEVERÁ SER FORTE EVITANDO PERDAS E FOLHAS SOLTANDO. DEVERÁ CONTER NO RODAPÉ OS DIAS DOS FERIADOS, NA FORMA PADRÃO, E OS DIZERES: ENCONTRO DOS GRUPOS DE FAMÍLIA DO PAIF 14H, GRIFANDO OS DIAS CORRESPONDENTES ÀS 1ªS E 3ªS QUARTAS-FEIRAS DE CADA MÊS. C) NA BASE SUPORTE DE CARTÃO DEVERÁ ESTAR IMPRESSO O CALENDÁRIO INTEGRAL DO ANO SEGUINTE 2025.	UND	400,0000
18	CARTÃO DE VISITA MOTORISTAS 7,5X4,5CM, 4X0 CORES, TINTA EM ESCALA EM PAPEL COUCHÊ 300G	UND	2.000,0000
19	ENVELOPE BRANCO, TIMBRADO, TAMANHO 22,5 CM DE LARGURA E 11CM DE ALTURA COM BRASÃO	UND	200,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



	COLORIDO DO MUNICÍPIO CONFORME MODELO EM ANEXO.		
20	ENVELOPE GRANDE OURO, TIMBRADO, MEDIDAS APROXIMADAS 26 X 36 CM, CONFORME MODELO ANEXO.	UND	250,0000
21	ENVELOPE MÉDIO OURO, TIMBRADO, MEDIDAS APROXIMADAS 18,5 X 24, 8 CM, CONFORME MODELO ANEXO.	UND	1.000,0000
22	FAIXA EM LONA COM TRAMA, LEGENDAS IMPRESSAS EM 1440DPIS. DIMENSÕES: 300X70CM. COM EDIÇÃO DE ARTE E INSTALAÇÃO.	UND	4,0000
23	FICHAS CADASTRO SETOR PRIMÁRIO, PAPEL OFÍCIO 2, 75G/M², IMPRESSÃO NOS DOIS LADOS, COR VERDE.	UND	200,0000
24	FICHAS DE EXCLUSÃO LARGURA 21,5 CM COMPRIMENTO 15,5 CM, PAPEL 75G/M², CONFORME MODELO EM ANEXO BLOCO COM 50 FOLHAS	UND	3,0000
25	FLYERS TAMANHO 15X21CM, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE/VERSO, TINTA EM ESCALA EM PAPEL COUCHE 150G. SAÍDA EM CTP. 4X4 CORES	UND	1.000,0000
26	PASTA DE PAPEL TRIPLEX 250G, COM IMPRESSÃO COLORIDA, FRENTE E VERSO, COR PREDOMINANTE DE FUNDO AZUL ROYAL/KLEIN, LAMINAÇÃO FOSCA, COM UM BOLSO INTERNO COM ALTURA DE 13 CM COLADO SEM IMPRESSÃO, SEM PLASTIFICAÇÃO, TAMANHO FECHADA DE 25CM LARGURA X 33CM ALTURA, CONFORME MODELO EM ANEXO.	UND	500,0000
27	PASTA TIMBRADA BRANCA, SULFITE 180G, CFE MODELO ANEXO COM BRASÃO E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO 23CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA.	UND	250,0000
28	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM UMA FACE EM LONA FRONT-LIGHT, COM LEGENDAS IMPRESSAS EM 720DPIS. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO. DIMENSÕES: 1,20 DE ALTURA X 1,00M DE LARGURA. CRIAÇÃO DE ARTE (COM LOGOTIPOS E ESCRITAS), CORES A SEREM DEFINIDAS, COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO INCLUSAS.	UND	1,0000
29	PORTA RETRATO MAGNÉTICO PERSONALIZADO PAPEL TRIPLEX 250G, LAMINADO, FUNDO NA COR AZUL ROYAL, VERSO 100% IMANTADO COM MANTA MAGNÉTICA DE 0,3MM PADRÃO DE ESPESSURA. CORES 4X0, SÓ FRENTE. 2 CANTOS ARREDONDADOS CONFORME MODELO EM ANEXO. TAMANHO EXTERIOR 20 (LARGURA) X 16 (ALTURA) CM, TAMANHO PARA COLOCAÇÃO DE FOTO 10X15 CM NO MIOLO. ACABAMENTO FINAL: TERMOLAMINAÇÃO BRILHO. MIOLO VAZADO. PERSONALIZADO, CONFORME MODELO, ADAPTANDO O FUNDO DO LOGO DO CRAS E DO SÍMBOLO DO AMOR ETERNO NO AZUL E O SÍMBOLO EM PRETO E BRANCO (NÃO VERMELHO). IMÃ PARA FIXAR NA GELADEIRA.	UND	500,0000
30	RECEITUÁRIO AZUL, BLOCO COM 20 FOLHAS, EM VIA ÚNICA	BLC	600,0000
31	RECEITUÁRIO BRANCO, CARBONADO, EM DUAS VIAS, BLOCO COM 50 JOGOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23CMX16CM, CONFORME MODELO ANEXO	BLC	400,0000
32	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, COPIATIVO, 2 VIAS, BLC 50 JG MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CMX16CM, CONFORME MODELO ANEXO.	BLC	600,0000
33	REQUISIÇÃO/RESULTADO DE EXAMES, 02 VIAS, AUTOCOPIATIVO, BLOCO COM 50 JOGOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CMX16CM, CONFORME MODELO ANEXO.	BLC	400,0000
34	SACOLA COLETORA DE LIXO PARA VEÍCULOS EM TNT, 17X 21 CM, NA COR BRANCA, IMPRESSÃO EM DUAS CORES.	UND	1.000,0000
35	LIVRO CONTROLE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, CONTENDO 170 FOLHAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, ESPIRAL, CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE NA FRENTE E PRETA ATRÁS, CFE MODELO EM ANEXO	UND	55,0000
36	ORDEM DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, EM 02 VIAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS CARBONADAS, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO, COLADAS E PICOTADAS NO LADO ESQUERDO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 15 CM X 10 CM.	BLC	100,0000
37	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM BLOCOS COM 50 FOLHAS, VIA ÚNICA, MEDIDAS APROXIMADAS DE	UND	12,0000



	21 CM X 21 CM		
38	ORDEM DE SERVIÇO EM BLOCOS, CARBONADAS, COM TRÊS VIAS, CADA VIA DE UMA COR, CONTENDO 150 FOLHAS, COLADOS E PICOTADOS NO LADO ESQUERDO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 15 CM X 10 CM.	UND	25,0000

3.1. Os itens a serem impressos/confeccionados deverão seguir a forma, o tamanho, a descrição, os dizeres, a cor, o tipo de material e formato dos modelos que fazem parte integrante deste Edital.

OBS.: os modelos encontram-se disponíveis no site do Município e no Departamento de Licitações.

3.2. A empresa vencedora ficará responsável pela criação da arte, a qual deverá ser submetida à aprovação da secretaria solicitante, sendo que esta deverá enviar as informações à empresa logo após o envio da Ordem de Fornecimento.

3.3. Antes da impressão/produção final e dentro do período de entrega do material, a vencedora deverá apresentar a amostra do material confeccionado para fins de aprovação pelo Município, o qual, no prazo de até 24h, deverá enviar a confirmação e/ou alterações e ajustes necessários, dentro do solicitado neste Edital.

3.4. A critério da Administração, os quantitativos previstos nesta licitação poderão ser reduzidos ou aumentados, de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.

4. DA APRESENTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:

Para participação no certame, a licitante, deverá apresentar a sua proposta de preços e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere em sua parte externa e frontal, as seguintes inscrições:

**AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

5.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Pregoeira, no início da sessão pública de pregão, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

5.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade ou equivalente.

5.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

5.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemblado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; **OU**

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo I deste Edital) outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.



Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o termo de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Observação 3: A habilitação jurídica deverá ser compatível com o objeto da licitação.

5.4. A licitante deverá apresentar, ainda, declaração de que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação (Anexo VI).

5.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou representante legal em todas as sessões públicas referentes à licitação.

5.6. A participação no certame ficará condicionada à apresentação, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, de comprovação de que a licitante se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 (ME, EPP, MEI e cooperativa que se enquadre na receita de ME ou EPP), o que poderá ser feito através de:

a) Declaração atualizada, firmada por contador ou técnico contábil e/ou pelo representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, sob pena de ser desconsiderada tal condição, preferencialmente conforme modelo deste edital (Anexo II), além de todos os documentos previstos neste edital. **Observação:** Caso a declaração seja firmada por contador ou técnico contábil, a mesma deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

b) As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração atualizada firmada por contador ou técnico contábil e/ou pelo representante legal da empresa de que se enquadram no limite de receita referido acima, sob pena de ser desconsiderada tal condição, além de todos os documentos previstos neste edital. **Observação:** Caso a declaração seja firmada por contador ou técnico contábil, a mesma deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

Ou:

c) Certidão Simplificada emitida pela JUNTA COMERCIAL, atualizada, emitida em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

Obs.: Os licitantes interessados em autenticar documentos com servidor do Município deverão comparecer ao Departamento de Licitações para fazê-lo com antecedência de, no mínimo, 30 minutos do horário marcado para a abertura do certame.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a Pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

6.2. Uma vez iniciada a sessão com o recebimento do credenciamento das empresas, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

6.3. A Pregoeira realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

7. PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado e datilografada ou impressa por meio eletrônico, em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigida em linguagem clara em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sendo a última folha datada e assinada pelo representante legal da empresa, preferencialmente nos moldes sugeridos no Anexo IV deste Edital, e deverá conter:

a) razão social da empresa e número do CNPJ;

b) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, contendo, ainda, a descrição completa do produto ofertado, referências e demais dados técnicos. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, frete, carga/descarga, ou quaisquer outras, que correrão por conta do licitante vencedor.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

7.2. A empresa deverá, quando da formulação da proposta, obedecer rigorosamente ao descritivo do item, sem qualquer alteração quanto à ordem, às quantidades e às características, sob pena de desclassificação do item



ofertado e/ou da proposta.

7.3. A apresentação da proposta implica aceitação deste edital e obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de entregar o objeto, nos seus termos, bem como fornecer todo o material, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita entrega do objeto, promovendo, quando necessário, sua substituição.

7.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. Após abertura dos envelopes das propostas, a Pregoeira classificará as propostas, verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital. A autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

8.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

8.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço, até a proclamação da vencedora.

8.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 8.3 e 8.4.

8.5.1. Os lances serão pelo preço unitário de cada item.

8.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 20 deste edital.

8.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

8.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em orçamento de custos, decidindo motivadamente a respeito.

8.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

8.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital;
- d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços superestimados, manifestamente inexequíveis, irrisórios, incompatíveis ou excessivos aos do mercado.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

8.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

8.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto à Secretaria da Administração deste Município.

8.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.



8.18. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.19. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

9.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

9.1.1. CAPACIDADE JURÍDICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Obs.: independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

Observação: Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 9.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 5 deste edital.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa),
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;
- f)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal do município de Nova Bassano/RS emitida no site www.novabassano.rs.gov.br (Serviços Online – Tributação – Emitir Certidões) **Obs.1:** para empresas não cadastradas, vide item 19.11 do edital; **Obs.2:** documento de apresentação obrigatória para todos os licitantes;
- g)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor do Foro da sede da licitante ou emitida na página do Tribunal de Justiça, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data da apresentação do documento.

9.1.4. DECLARAÇÃO QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 (Anexo V).

9.1.5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (conforme modelo do Anexo III deste edital), assinada pelo representante legal da empresa.

9.2. Para as empresas cadastradas no Município de Nova Bassano/RS, a documentação constante nos itens 9.1.2 e 9.1.3 poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral, desde que o mesmo esteja no prazo de validade e que seu objetivo social comporte o objeto licitado.

9.2.1. A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pela licitante está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao Município. Desta forma, no decurso do julgamento da fase de habilitação, a Pregoeira averiguará a situação cadastral do licitante junto ao Setor de Cadastros do Município, inabilitando aquele cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência.

9.2.2. Caso a licitante optar por apresentar o CRC em substituição aos documentos elencados nos itens 9.1.2 e



9.1.3 e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO.

9.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 5.6, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e trabalhista**, previstos no item 9.1.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

9.3.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.3.2. Ocorrendo a situação prevista no item 9.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo a Pregoeira fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

9.3.3. O benefício de que trata o item 9.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.3.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 10.2.

9.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder da Pregoeira pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

9.5. Os documentos constantes do item 9.1 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município ou por publicação em órgão da imprensa oficial. Sendo que os documentos que podem ser extraídos pela *internet* poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação, ficando sujeitos à verificação de sua autenticidade pela Administração.

Obs.: Os licitantes interessados em autenticar documentos com servidor do Município deverão comparecer ao Departamento de Licitações para fazê-lo com antecedência de, no mínimo, 30 minutos do horário marcado para a abertura do certame.

9.6. Serão consideradas automaticamente inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento ou não atendam, satisfatoriamente, as condições deste Edital.

9.7. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes, unicamente, à matriz ou à filial da empresa que se habilita para o presente certame. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ), salvo para as certidões que somente são emitidas no CNPJ da matriz.

10. DA ADJUDICAÇÃO:

10.1. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

10.2. Caso não haja recurso e constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, e a Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará cada item do objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

11.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

11.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

12. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

O contrato será a própria Ordem de Fornecimento, encaminhada pelo Depto. de Licitações.



13. DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO:

A entrega do objeto será efetuada de forma integral em até 20 (vinte) dias contados a partir da aprovação da arte pela secretaria solicitante.

14. DO LOCAL DE ENTREGA:

O objeto deverá ser entregue nos seguintes locais:

- itens 05, 07, 16, 19, 20, 22, 23, 24, 25 e 27: Almoxarifado do Centro Administrativo Municipal – Rua Silva Jardim, 505, Centro;
- itens 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 21, 30, 31, 32, 33 e 34: Posto de Saúde Central – Rua Silva Jardim, 161, Centro;
- itens 06, 17, 26, 28 e 29: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, na Av. 23 de Maio, 725, Centro – fundos do hospital;
- itens 01, 02, 03, 04, 35, 36, 37 e 38: Garagem Municipal - Rua Silva Jardim, 824, Centro.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

15.1. Na ocasião do recebimento do objeto deste Processo Licitatório, serão verificadas e avaliadas as características cotadas na proposta vencedora, adequadas e vinculadas ao instrumento convocatório (quantidades, qualidade e especificações), podendo, em caso de entrega em desacordo com o pedido e/ou com o ofertado, ser devolvido ao licitante para troca e devida adequação, sob pena das sanções cabíveis, ficando as despesas de remessa a cargo do licitante.

15.2. O produto rejeitado, por estar em desacordo com as especificações ou condições exigidas no edital, deverá ser retirado nos seguintes prazos: a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato de entrega; e b) em até 48 (quarenta e oito) horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

15.3. Verificada a desconformidade do produto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação do fornecedor, podendo sujeitar-se às penalidades previstas neste edital.

15.4. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

15.5. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

15.6. A nota fiscal/fatura, correspondente às quantias entregues, deverá, obrigatoriamente, ser apresentada junto com o seu objeto.

15.7. O recebimento definitivo do produto não exime a licitante vencedora de responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidades, segurança, compatibilidade com o fim a que se destina e demais peculiaridades do mesmo, até mesmo dentro dos demais direitos de consumidor do Município.

15.8. Somente serão aceitos os objetos que forem devidamente aprovados pelo Município, quando da apresentação da "amostra" a ser impressa.

16. DO PAGAMENTO:

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e seu recebimento definitivo pelo Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Obs: O pagamento ficará condicionado ainda ao recebimento definitivo do objeto pelo Município. Obrigatoriamente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal do objeto entregue, ou juntamente com esta.

16.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.5. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5 % ao mês *pro rata*.

16.6. O Município de Nova Bassano, em sendo o caso, poderá proceder à retenção dos tributos (Impostos, taxas e/ou contribuições) incidentes, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente e os referidos tributos, inclusive quanto à retenção



dos valores correspondentes ao Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos do que preceitua Decreto Municipal nº 49, de 10 de novembro de 2022, e da Instrução Normativa da RFB Nº 1.234/2021.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente deste pregão correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat.Desp.	Despesa	Cód.
2023	6	1	13	13	201	2015	1	3339039630000000	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	1580
									OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	192
									Realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Tradicionalistas e Cívicos.	
2023	8	4	8	8	207	2073	1053	3339032090000000	MATERIAL PARA DIVULGACAO	3687
									MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	709
									Organização e Manutenção da Gestão Municipal do SUAS e das suas Unidades Administrativas.	
2023	8	4	8	8	207	2074	1053	3339030440000000	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS	3682
									MATERIAL DE CONSUMO	994
									Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.	
2023	6	2	12	12	203	2017	20	3339039630000000	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	1667
									OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	204
									Manutenção do Ensino Fundamental.	
2023	6	2	12	12	203	2018	20	3339039630000000	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	1790
									OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	227
									Manutenção da Educação Infantil.	
2023	8	2	10	10	212	2031	40	3339039630000000	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	2078
									OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	347
									Manutenção da Atenção Básica à Saúde.	
2023	8	4	8	8	207	2073	1053	3339030440000000	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS	3683
									MATERIAL DE CONSUMO	708
									Organização e Manutenção da Gestão Municipal do SUAS e das suas Unidades Administrativas.	
2023	8	3	10	10	212	2031	4500	3339039630000000	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	2407
									OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	422
									Manutenção da Atenção Básica à Saúde.	
2023	10	1	23	23	215	1054	1	3339039630000000	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	3678
									OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	568
									Qualificação e Promoção do Turismo Local.	
2023	8	3	10	10	213	2032	4502	3339039630000000	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	2440



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



										OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	419
2023	8	4	8	8	207	2077	1055	333903016000000	Manutenção da Vig. Sanitária.	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3660
										MATERIAL DE CONSUMO	1092
									Manutenção da Descentralização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.		
2023	5	1	4	4	110	2006	1	333903963000000	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS		1423
									OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		132
									Manutenção da Assessoria da Administração.		
2023	9	1	18	18	214	2034	1	333903044000000	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS		3670
										MATERIAL DE CONSUMO	501
									Manutenção das Ações de Preservação do Meio Ambiente.		
2023	6	2	12	12	206	2023	20	333903963000000	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS		3700
									OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		219
									Manutenção do Transporte Escolar para o Ensino Fundamental.		
2023	8	4	8	8	207	2073	1258	333903044000000	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS		2308
										MATERIAL DE CONSUMO	720
									Organização e Manutenção da Gestão Municipal do SUAS e das suas Unidades Administrativas.		
2023	3	1	4	4	110	2006	1	333903963000000	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS		1261
									OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		68
									Manutenção da Assessoria da Administração.		
2023	8	4	8	8	209	2029	1059	333903299000000	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA		2962
									MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		443
									Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.		
2023	10	1	13	13	201	2015	1	333903963000000	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS		2170
									OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		548
									Realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Tradicionalistas e Cívicos.		
2023	7	1	4	4	110	2006	1	333903963000000	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS		1840
									OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		334
									Manutenção da Assessoria da Administração.		
2023	8	3	10	10	213	2032	4190	333903209000000	MATERIAL PARA DIVULGACAO		3667
									MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1097
									Manutenção da Vig. Sanitária.		



18. DOS ANEXOS:

Constituem anexos do presente edital:

- I- Termo de Credenciamento;
- II- Declaração de enquadramento para ME ou EPP;
- III- Declaração de idoneidade;
- IV- Modelo de proposta;
- V- Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, CF;
- VI- Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;
- VII- Modelos dos materiais a serem impressos/produzidos.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Nova Bassano/RS, Secretaria de Administração, sita na Rua Silva Jardim, 505, ou pelo fone/fax (54) 3273 1649, no horário compreendido entre às 08h e 17h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

19.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Secretaria de Administração.

19.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.

19.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e e-mail.

19.5. A variação entre os lances será estabelecida pela Pregoeira, no decorrer do Pregão.

19.6. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

19.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

19.8. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

19.9. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Nova Prata/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

19.10. O licitante participante desta licitação fica vinculado ao instrumento convocatório sujeitando-se às disposições nele contidas e às da Lei Federal mencionada no preâmbulo, como também o próprio Município.

19.11. As empresas que não possuem cadastro junto ao Município deverão encaminhar seu cartão do CNPJ para os endereços de e-mails citados no item 21 para que os seus dados sejam cadastrados no nosso sistema e, após, seguir os passos indicados no item 9.1.2 "f" para a obtenção da Certidão Negativa de Débitos com o município de Nova Bassano.

19.12. As impugnações ao Edital poderão ser enviadas à Pregoeira até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do certame.

20. DAS PENALIDADES:

20.1. A recusa pelo fornecedor em entregar o objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

20.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega acarretará a multa de 0,5 % (meio por cento), por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo da aplicação sucessiva de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado inadimplido e demais sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia defesa.

20.3. Nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;



h) falhar na execução do contrato.

20.4. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Art. 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

20.5. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

20.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

21. DAS INFORMAÇÕES:

Informações serão prestadas aos interessados, na Prefeitura Municipal de Nova Bassano, RS, no horário compreendido entre as 8h e 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, na Rua Silva Jardim, 505-CEP 95340-000, ou através do fone/fax: (54) 3273-1649 e e-mail: roberta@novabassano.rs.gov.br e fernanda@novabassano.rs.gov.br. Cópia do edital poderá ser obtida no site: www.novabassano.rs.gov.br

Nova Bassano, RS, 24 de agosto de 2023.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____.

Assessor (a) Jurídico (a)

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023

CREDENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Nova Bassano/RS, na modalidade de Pregão Presencial sob nº 32/2023, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa
(se possível, carimbo)

Obs.: Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, de cópia do respectivo contrato social em vigor ou instrumento equivalente que comprove a capacidade legal do outorgante.

OBS.: esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, junto ao Credenciamento.



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP

(Razão Social da licitante) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte);
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2023.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa
(se possível, carimbo)

Nome completo, número de inscrição no CRC e assinatura do Contador ou Técnico Contábil da empresa

OBS.: esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, junto ao Credenciamento.



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro sob as penas da lei, para fins do Pregão Presencial nº 32/2023, que a empresa , não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, bem como a inexistência de fato superveniente impeditivo para contratação com o Poder Público, sendo que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa
(se possível, carimbo)



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS/SERIGRÁFICOS DIVERSOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão Presencial nº 32/2023, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO
.....				
.....				

Nome da empresa: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **CNPJ/MF Nº:** _____

Fone: _____ **E-mail:** _____

Nome da pessoa para contato: _____

Conta Bancária/Agência: _____

Local e data

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa
(se possível, carimbo)

Obs. 1: A apresentação de proposta pela licitante acarretará obrigatoriamente conformidade com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023

DECLARAÇÃO

Ref. ao Processo de Licitação nº 52/2023

(Razão Social da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em _____ de _____ de 2023.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa
(se possível, carimbo)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº, por
intermédio de seu representante legal, Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação para o
presente certame.

..... (local e data)

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa
(se possível, carimbo)

OBS.: esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, junto ao Credenciamento.